



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE "CAMID".**

A **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por sua diretora **Carmen Eliza Garcia**, brasileira, portadora do RG nº 6.680.747 SSP/SP e CPF nº 718.074.208-25, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce "CAMID"**, CNPJ nº 04.810.265/0001-06, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha nº 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Rodrigo Betinarde Paiva**, brasileiro, portador do RG nº 32.732.833-2 e CPF nº 222.510.048-90 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 66/2017 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 006/2017**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 4º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 4º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa "Coordenador (folha)" em "Despesas com Pessoal".

2.1.1. Remanejar o valor de R\$ 21.000,00 da despesa com "Coordenador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Coordenador (folha)" em "Despesas com Pessoal".

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 1.399,87 da despesa com "Coordenador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "FGTS – Fundo de Garantia" em "Despesas com Pessoal".

2.1.3. Remanejar o valor de R\$ 140,10 da despesa com "Coordenador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "PIS s/ salários" em "Despesas com Pessoal".

2.1.4. Remanejar o valor de R\$ 3.385,98 da despesa com "Coordenador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Décimo Terceiro Salário" em "Despesas com Pessoal".

2.1.5. Remanejar o valor de R\$ 1.080,00 da despesa com "Coordenador PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "Férias Pecúnia e 1/3 férias" em "Despesas com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício nº 57 apresentado pela OSC CAMID, aprovado por este Departamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 006/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2021

Carmen Eliza Garcia  
Diretora do Departamento de  
Assistência Social

Cindy Laure Galizoni Elidio  
Gestora da Parceria

Rodrigo Betinarde Paiva  
Presidente da Casa de Apoio ao  
Menor Irmã Dulce "CAMID"